



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1109

De 02 de abril de 2025

Denomina avenida no Povoado do Malhador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada Avenida Deusdede Lopes da Silva o logradouro com 256,82 m (duzentos e cinquenta e seis metros e oitenta e dois centímetros), no Povoado de Malhador, cujo ponto inicial e final segue nas seguintes coordenadas geográficas:

I – Ponto inicial 11°34'07"S 39°19'57"W;

II – Ponto final em 11°34'15"S 39°19'55"W.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 02 de abril de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal